

# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

**BOLETIM INTERNO Nº 18-2022** 

6 de maio de 2022

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR BOLETIM INTERNO Nº 18-2022

Quartel em Florianópolis, 6 de maio de 2022. (Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

# **ESCALAS DE SERVIÇO**

#### ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
30/04/2022	7h – 7h	Sábado	1° Ten BM NILTON
1°/05/2022	7h – 7h	Domingo	1° Ten BM CARDEAL
2/05/2022	7h – 7h	Segunda-feira	1° Ten BM NILTON
3/05/2022	7h – 7h	Terça-feira	1° Ten BM ROESNER
4/05/2022	7h – 7h	Quarta-feira	2° Ten BM ALVES
5/05/2022	7h – 7h	Quinta-feira	1° Ten BM NILTON
6/05/2022	7h – 7h	Sexta-feira	1° Ten BM TIMMERMANN

## ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 1ºBBM, inseridas no SGP-e CBMSC 863/2022 (Escalas de Serviço da 1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 865/2022 Escalas de Serviço do 2º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1113/2022 (Escalas de Serviço do 1º/1º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1020/2022 (Escalas de Serviço da 2ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 914/2022 (Escalas de Serviço da 3ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 9810/2022 (Escalas de Serviço do 2º/1º/1ª/1ºBBM de 2022).

#### REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

# 2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

#### Sem Alteração

#### 3º PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

# I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

# **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 2 de maio de 2022, o Maj BM Mtcl 928361-7 FÁBIO COLLODEL, S Cmt do 1º BBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento TIAGO FERNANDES
Aux do B1 do 1° BBM (inserido no SIGRH em 02/05/2022)

## II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

# **APRESENTAÇÃO**

Em 1º de maio de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 924280-5 EDSON ORTIZ PEREIRA, do 1º/3ª/1ºBBM (Trindade), por conclusão de Férias.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante Interino da 3º/ 1º BBM

#### FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO

Da 2º Sgt BM Mtcl 927658-0 GLAUCIA KRUEGER DA SILVA, do 1º/3ª/1º BBM (Trindade), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 1º de maio de 2022.

1° Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante Interino da 3ª/ 1° BBM

#### LICENÇA ESPECIAL

Do 3º Sgt Mtcl 922844-6 ERENILSON VALDEMAR RAMOS, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), foi concedido 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar do dia 30 de abril de 2022, referente ao 3º mês do 4º quinquênio.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante Interino da 3ª/1º BBM

Do 3º Sgt BM Mtcl 922825-0 SÉRGIO EDEVALDO MEDEIROS, do 1º/1º/3ª/1ºBBM (Barra da Lagoa), foi concedido 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar do dia 1º de maio de 2022, referente ao 3º mês do 3º quinquênio.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante Interino da 3ª/1º BBM

Do do 3º Sgt Mtcl 924024-1 MARLON ARGEMIRO CORREIA, do 3º/3ª/1º BBM (SSCI), foi concedido 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar do dia 2 de maio de 2022, referente ao 2º mês do 3º quinquênio.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante Interino da 3ª/1º BBM

# **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM no dia 4 de maio de 2022, o 2°Sgt BM Mtcl 920777-5 CLAUDEMAR ALFREDO SARDA, do 2°/1ª/1°BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 05 (cinco) dias para seu tratamento a contar de 14/04/2022. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento BM EDSON PATRÍCIO Escalante do 1ª/1°BBM (Inserido no SIGRH em 04/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 4 de maio de 2022, o 1º Sgt BM Mtcl 920382-6 HENRIQUE OSNI DE JESUS, do 1º/1º/1ª/1º BBM (Rio Tavares), o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento TIAGO FERNANDES Aux do B1 do 1° BBM (inserido no SIGRH em 04/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1° RPM, no dia 4 de maio de 2022, o 2° Sgt BM Mtcl 920777-5 CLAUDEMAR ALFREDO SARDA, do 2°/1<sup>a</sup>/1° BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM.

Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para realização do TAF". Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3° Sargento TIAGO FERNANDES Aux do B1 do 1° BBM (inserido no SIGRH em 04/05/2022)

# III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

# **APRESENTAÇÃO**

Em 1º de maio de 2022, da Cb BM Mtcl 932255-8 VANDERLEIA CIPRIANI, do 1º/3ª/1ºBBM (Trindade),, por conclusão de Férias.

1° Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante Interino da 3ª/ 1° BBM

Em 1º de maio de 2022, do Sd BM Mtcl 931912-3 RICARDO DA SILVA MARTINS, do 1º/1º/3ª/1ºBBM (Barra da Lagoa), por conclusão de Férias.

1° Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante Interino da 3°/ 1° BBM

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES**

Do Cb BM Mtcl 932243-4 MARCO ANTÔNIO DELMIRO NEVES DE SOUZA, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Trindade), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 1º de maio de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante Interino da 3ª/ 1º BBM

# 4º PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### I - COMPORTAMENTO

## **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Ao 1º Ten BM Mtcl 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao 3º/3ª/1º BBM, enquanto chefe do Cartório e do setor de Vistorias de Funcionamento, do SSCI do 1ºBBM. O 1º Ten BM Imbrosio, no desempenho de suas funções, sempre se mostrou organizado e proativo, buscando antecipar-se a futuros problemas e trazendo solução aos mesmos. Durante seu período na função buscou manter um ambiente agradável de trabalho junto a seus superiores, pares e subordinados, ainda prezando pelas metas que lhe eram estabelecidas. O militar sempre manteve o foco na produtividade dos setores que chefiou, de

maneira a alcançar os objetivos da Corporação, de manter uma sociedade mais segura e de auxiliar o cidadão na resolução de seus problemas e regularização de suas edificações. Militar de conduta ilibada e criteriosa, atenta-se às necessidades do efetivo, resolvendo impasses e trazendo soluções para as inúmeras demandas que surgem quando o assunto é assegurar o bom andamento das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar. Além disso, porta-se de forma objetiva, profissional e íntegra diante de seus pares, subordinados e superiores, o que o torna, portanto, um exemplo a ser seguido.

Individual.

Averbe-se.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante da 3º Cia/ 1º BBM

Ao 1º Ten BM Mtcl 934052-1 GUILHERME MARTINS DA SILVA, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao 1º/3ª/1º BBM. O 1º Ten BM Martins, no desempenho de suas funções, sempre se mostrou solícito e zeloso com a administração e estruturação do quartel da Trindade, empenhando-se para buscar melhorias, com apoio não só no convênio com a Prefeitura de Florianópolis, mas também buscando por emendas parlamentares e através da iniciativa privada. Da mesma forma, atuou no cuidado com as viaturas e acompanhamento da gestão da alimentação no quartel, proporcionando melhores condições de trabalho para os militares que lá trabalham. O 1º Ten BM Martins criou rotinas específicas para gestão de materiais, instruções e treinamentos na atividade fim, bem como, para prática de atividade física por parte das guarnições, motivando-as e mantendo-as preparadas para a função que lhes é incumbida. Militar de conduta ilibada e criteriosa, atenta-se às necessidades do efetivo, resolvendo impasses e trazendo soluções para as inúmeras demandas que surgem quando o assunto é assegurar o bom andamento das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar. Além disso, porta-se de forma objetiva, profissional e íntegra diante de seus pares, subordinados e superiores, o que o torna, portanto, um exemplo a ser seguido.

Individual.

Averbe-se.

1° Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL Comandante da 3° Cia/ 1° BBM

II – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

**INSTAURAÇÃO** 

# PORTARIA Nº 13/2022/IPM/CBMSC, de 3/05/2022.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e com base nos artigos 7º e 8º do Código de Processo Penal Militar,

**RESOLVE:** 

Art. 1º **Instaurar** o Inquérito Policial Militar nº 13/2022/CBMSC, a fim de apurar os indícios de crime militar envolvendo o 3º Sgt BM Mtcl 923194-3 PAULO CESAR AGUIEIRAS, quando no dia 20 de outubro de 2021, supostamente ter se envolvido em uma discussão de trânsito, fardado, e proferido ameaças e xingamentos em desfavor de Gonçalo Macedo Padilha Pereira e de sua companheira, na Rua José Victor da Rosa, nº 300, bairro Barreiros, São José/ SC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN como Encarregado, delegando-lhe as atribuições de polícia militar judiciária que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Indiciar, portanto, o 3º Sgt BM Mtcl 923194-3 PAULO CESAR AGUIEIRAS.

Art. 4º Conceder **30 dias** para envio dos autos e apresentação do Relatório Conclusivo do IPM a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 1º Batalhão Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de maio de 2022.

## Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR

Comandante do 1º BBM

## IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida no Ofício s/nº 2022/1ºBBM de 2 de maio de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 929954-8 KÁSSIO PIMENTEL, do 3º/3ª/1ºBBM (SSCI), encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 89/2022/CBMSC, o qual solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos autos, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro; e
- II. Publique-se;

Florianópolis, 2 de maio de 2022.

1º Tenente BM Wagner Januário Cardeal Comandante Interino da 3ª/1ºBBM

# V – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

# Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina Vara do Tribunal do Júri Comarca de Florianópolis

# AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5082209-91.2021.8.24.0023/SC

#### OFÍCIO Nº 310026456155

Senhor Comandante Geral,

REQUISITO a Vossa Senhoria a apresentação dos bombeiros militares abaixo relacionados, com o fim de comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o próximo dia 11/05/2022 às 16:00 horas, a ser realizada por meio videoconferência, diretamente no sistema denominado BigBlueButton (BBB), cuja plataforma permite a realização de audiências à distância, através da Internet, oportunidade na qual serão ouvidos como TESTEMUNHA.

- [SUPRIMIDO]
- JOÃO SAMUEL FLORES SODRÉ, Bombeiro Militar lotado no 1º Pelotão de Bombeiros Militar do Estreito.

Para fins de cadastro dos referidos bombeiros no sistema de videoconferência, solicita-se o envio do e-mail pessoal (ou aquele no qual as testemunhas tenham acesso no momento da audiência) e dos celulares dos bombeiros militares acima nomeados para que seja possível a disponibilização do link de acesso às testemunhas (seja por e-mail, seja por whatsapp).

Outras informações de acesso e orientações de utilização da plataforma, serão disponibilizadas dias antes da audiência.

Agradeço desde já as providências tomadas para o pronto atendimento da presente requisição.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **MONICA BONELLI PAULO PRAZERES**, Juíza Substituta, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\_controlador.php?acao=consulta\_autenticidade\_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310026456155v3** e do código CRC **88a4e037**.

ASSINA:

#### Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR

Comandante do 1º BBM (assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: TU8SO534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR** (CPF: 004.XXX.319-XX) em 06/05/2022 às 17:51:12 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 11:40:46 e válido até 14/03/2119 - 11:40:46. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAwMTEyM18xMTIzXzlwMjJfVFU4U081MzQ=">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00001123/2022 e o código TU8SO534 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.